

Quarta-feira, 16 de abril de 2014

P7_TA(2014)0414

Capturas acidentais de cetáceos *II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 16 de abril de 2014, referente à posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 812/2004 do Conselho que estabelece medidas relativas às capturas acidentais de cetáceos no exercício das atividades de pesca (06103/1/2014 — C7-0100/2014 — 2012/0216(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

(2017/C 443/87)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (06103/1/2014 — C7-0100/2014),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 14 de novembro de 2012 ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽²⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2012)0447),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o artigo 72.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão das Pescas (A7-0272/2014),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
 3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, juntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
 5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

⁽¹⁾ JO C 11 de 15.1.2013, p. 85.

⁽²⁾ Textos Aprovados de 16.4.2013, P7_TA(2013)0104.